



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1836 FONE FAX (069) 3539-2020 / 3539 2066.

CGC - 63.762.918/0001-98 - Lei de Criação N.º 376 - 13/02/1992.

PODER LEGISLATIVO

Proposta de Emenda Supressiva nº 002/2023
De 25 de setembro de 2023

DISPÕE: “Fica suprimido o artigo 4º do Projeto de Lei nº 049/2023 – do Legislativo Municipal”.

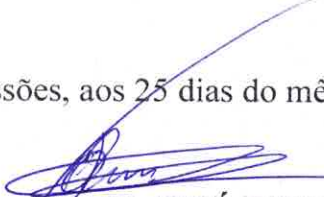
ODAIR JOSÉ RODRIGUES, Vereador Presidente da Comissão de Constituição, Redação e Justiça da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §2º do art. 109 do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe **Emenda Supressiva nº 002/2023, ao Projeto de Lei nº 049/2023**, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica suprimido o artigo 4º do Projeto de Lei nº 049/2023 – do Legislativo Municipal, passando a ter a seguinte redação:

Art. 4º. [...] Suprimido pela Emenda Supressiva nº 002/2023.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 25 dias do mês de setembro de 2023.


ODAIR JOSÉ RODRIGUES

Vereador/Presidente da Comissão de Justiça



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1836 FONE FAX (069) 3539-2020 / 3539 2066.

CGC - 63.762.918/0001-98 - Lei de Criação N.º 376 - 13/02/1992.

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

As Emendas são prerrogativa do PODER LEGISLATIVO, para aperfeiçoar as políticas públicas municipais.

A presente emenda é um mecanismo de aperfeiçoamento de TEXTOS LEGISLATIVOS, para não ferir a Lei Orgânica, a Constituição e evitar problemas com o Ministério Público e Tribunal de Contas.

Peço aos Pares o acolhimento dessas EMENDAS, que visam outorgar SEGURANÇA jurídica ao embrião desse Projeto de Lei, para que Lei Municipal ao NASCER, seja saudável e forte juridicamente e Constitucionalmente.

A presente emenda visa ainda assegurar que a Câmara Municipal possa acompanhar, fiscalizar e orientar o Prefeito, para que este empregue a melhor política pública de governo em prol do município, que atenda ao interesse público e social.

Sala das Sessões, aos 25 dias do mês de setembro de 2023.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES

Vereador/Presidente da Comissão de Justiça